



**Estado do Pará**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**

---

**PARECER CONTROLE INTERNO**

A Sr<sup>a</sup>. PRISCILA MONTEIRO E MONTEIRO, portadora do CPF: 707.938.242-49, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Breu Branco-PA nomeada nos termos da Port. Municipal 005/2019, declara, para os devidos fins, juntos ao Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará, nos termos do art. 11, da resolução n/11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente, os autos que tem por objeto a prestação de serviços de **fornecimento de serviços de conexão à internet**, por meio de link dedicado, sem limite de franquia de consumo de dados e com link de redundância comprado em BGP-ASN, com duas rotas distintas, incluindo instalação do equipamento, cedido pelo provedor através de fibra óptica ou rádio frequência, no prédio da Câmara Municipal de Breu Branco, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-013/2018-PMBB e na Ata de Registro de Preços ARP nº. 13/2018-PMBB; a proposta de preços vencedora na licitação e o Contrato nº 03/2019-CMBB, no valor de R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais), celebrado com a empresa MUNDIAL NET TELECOM LTDA-EPP, com base nas regras insculpidas pela Lei n. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando aptos a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer do controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providencias de alçada.

Breu Branco/PA, 08 de março de 2019.

---

**PRISCILA MONTEIRO E MONTEIRO**

Controle Interno

Port. Munic. 005/2019